

**SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2011
Edital de Abertura de Inscrições**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, entidade de economia mista vinculada à SECRETARIA DE PORTOS (SEP), torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público, para os cargos adiante relacionados. O Concurso Público, organizado e aplicado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DOS CARGOS

1. O Concurso Público destinar-se-á ao provimento, mediante contratação, dos cargos vagos relacionados no item 2. deste Capítulo neste Edital e dos que vierem a vagar dentro do prazo de sua validade.
2. Os cargos, códigos, número de vagas, salários, carga horária semanal e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	CÓDIGOS	Nº DE VAGAS		SALÁRIOS (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
		Geral	Especial			
Auxiliar Operacional Portuário	001	34	--	601,03	40	- Ensino Fundamental Completo
Guarda Portuário	002	30	--	782,32	36 em regime de rodízio	- Ensino Médio Completo

3. Os salários mencionados referem-se aos valores praticados no mês de janeiro de 2011.
 - 3.1. A Companhia Docas do Estado de São Paulo oferece a todos os funcionários os seguintes benefícios: vale-refeição, atualmente no valor de R\$ 610,50, sendo que o empregado contribuirá com 1% do salário-base; plano de assistência médico-hospitalar, com contribuição do empregado; vale-transporte, nos termos da lei, e seguro de vida.
4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
5. O candidato classificado e contratado poderá, a critério da Companhia Docas do Estado de São Paulo, ficar sujeito ao regime de plantão, fora do horário de expediente, fins de semana e/ou feriados e exercer atividades internas e externas.
6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se especificadas, de forma sucinta, no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e entregar, na data da contratação, além de 4 (quatro) fotografias 3x4cm, os documentos a seguir relacionados, e que comprovem os respectivos requisitos exigidos para o cargo de inscrição:
 - 2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - 2.2. ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 2.3. RG expedido por órgão oficial com data de expedição inferior a 10 anos;
 - 2.4. CPF regularizado;
 - 2.5. Título de Eleitor;
 - 2.6. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - 2.7. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 2.8. PIS ou PASEP;
 - 2.9. Comprovante de Conclusão de curso de habilitação para o cargo. Diploma acompanhado do histórico escolar, ou documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso pelo candidato;
 - 2.10. Registro ou protocolo, bem como quitação com o respectivo Conselho e/ou órgão de classe, quando for o caso;
 - 2.11. Certidão negativa cível expedida pela Justiça Federal;
 - 2.12. Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal;
 - 2.13. Certidão negativa cível expedida pela Justiça Estadual;
 - 2.14. Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual;
 - 2.15. Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Civil da localidade em que o candidato possuiu residência nos últimos 5 anos;

- 2.16. Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- 2.17. Certidão de Nascimento dos filhos, quando for o caso;
- 2.18. Comprovante de escolaridade se filho menor de 24 anos de idade que não exerça função remunerada e esteja cursando universidade;
- 2.19. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- 2.20. Carteira de Trabalho da Previdência Social;
- 2.21. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- 2.22. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- 2.23. ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada em inspeção de saúde realizada em órgão médico da Companhia Docas do Estado de São Paulo ou por ela indicada; e
- 2.24. outros documentos e declarações que a Companhia Docas do Estado de São Paulo julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
3. Todos os requisitos deverão ser comprovados quando da contratação com a documentação hábil expedida de acordo com as normas legais vigentes e com a entrega dos documentos comprobatórios elencados nos subitens 2.1. a 2.24. deste Capítulo, neste Edital, o que será feito em data a ser fixada por carta, com aviso de recebimento.
- 3.1. O atendimento aos subitens 2.21. e 2.22. deste Capítulo, neste Edital, se fará no momento da contratação por meio de declaração a ser assinada pelo interessado, sob as penas da lei.
- 3.2. A não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração firmada no ato da inscrição.
4. A inscrição deverá ser realizada **das 10 horas de 31 de janeiro às 16 horas de 01 de março de 2011** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela Internet, no site www.vunesp.com.br.
- 4.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido.
- 4.2. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja concomitante, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Concurso no qual constar como ausente na(s) outra(s) opção(ões) de cargo(s).
5. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição, **das 10 horas de 31 de janeiro às 16 horas de 01 de março de 2011**;
 - localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;
 - ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
 - preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 - transmitir os dados da ficha de inscrição;
 - imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição até **01.03.2011**, nos respectivos valores:
R\$ 30,00 (trinta reais) – Ensino Fundamental
R\$ 40,00 (quarenta reais) – Ensino Médio
- 5.1. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite constante do respectivo boleto.
- 5.2. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 5.2.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
- 5.2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**31.01 a 01.03.2011**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 5.2.3. Após o pagamento da inscrição, não será permitida alteração de opção de cargo, seja qual for o motivo alegado.
- 5.2.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 3 dias úteis, após o encerramento do período de inscrições.

Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11 3874-6300), nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

5.2.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto pelo candidato amparado pelo Decreto Federal nº 6.593/2008.

5.2.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.3. Às **16 horas** (horário de Brasília) de **01.03.2011**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

6. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 7. deste Capítulo, neste Edital, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição no período das 10 horas de **31.01.2011** às 23h59min de **03.02.2011**, no "link" próprio da página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br, obedecendo aos procedimentos lá indicados.

7. Amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que, **CUMULATIVAMENTE**, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo para tanto:

7.1. acessar a página do referido Concurso;

7.2. preencher total e corretamente o requerimento específico para isenção da taxa de inscrição com os dados solicitados, principalmente o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

7.3. ler a declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e que assume a responsabilidade das informações contidas no pedido, e, estando de acordo;

7.4. transmitir o requerimento de isenção da taxa de inscrição para efetivar a solicitação.

8. O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

8.1. Todas as informações prestadas no requerimento de Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e na declaração firmada são de inteira responsabilidade do candidato e serão fatos para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

8.2. O resultado da solicitação será divulgado exclusiva e oficialmente, a partir das 14 horas de **16 de fevereiro de 2011**, no site www.vunesp.com.br.

8.3. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa:

a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.); e

b) que não comprove os requisitos previstos neste Capítulo, deste Edital.

8.4. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no período de **16 e 17 de fevereiro de 2011**, conforme previsto no item 1. do Capítulo IX, deste Edital.

8.5. O candidato deverá, a partir das 14 horas de **25.02.2011**, acessar o site www.vunesp.com.br e verificar o resultado do recurso pleiteado.

8.6. O candidato beneficiado com a isenção da taxa de inscrição, terá automaticamente a inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

8.7. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, conforme previsto no item 5. deste Capítulo, neste Edital.

8.8. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

8.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa terá o pedido de inscrição invalidado.

9. A Fundação VUNESP e a Companhia Docas do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

10. As informações prestadas por ocasião da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Companhia Docas do Estado de São Paulo o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher a ficha com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

11. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br), assim como em outras cidades além da Capital, em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

11.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

12. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP (011 – 3874-6300), nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

13. Em caso de necessidade de condição especial para realizar as provas, o candidato deverá, **durante o período de inscrição**, encaminhar por SEDEX, ou entregar pessoalmente, à Fundação VUNESP, solicitação detalhada da condição, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

13.1. Para efeito dos prazos estipulados no item anterior, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

13.2. O candidato, que não preencher integralmente o estabelecido no item 13. deste Capítulo, neste Edital, não terá condição especial e/ou sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

13.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade do solicitado.

14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

15. Não deverá ser enviada à Companhia Docas do Estado de São Paulo ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

16. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente, podendo incorrer nas penas do artigo 299 do Código Penal.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO DEFICIENTE

1. Devido ao fato de as atividades estabelecidas para os cargos em Concurso estarem diretamente relacionadas com a operação portuária, o que exige aptidão plena para o exercício das respectivas atribuições desses cargos, não serão reservadas vagas para pessoas portadoras de deficiência.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CÓDIGOS	CARGOS	PROVAS	Nº DE ITENS
001	Auxiliar Operacional Portuário	Prova Objetiva Língua Portuguesa Matemática Prova de Aptidão Física	20 20 -
002	Guarda Portuário	Prova Objetiva Língua Portuguesa Matemática Língua Inglesa Prova de Aptidão Física Avaliação Psicológica	20 20 10 - -

2. A **prova objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório.

3. A **prova de aptidão física** e a **avaliação psicológica** terão caráter eliminatório.

4. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no **ANEXO – II** deste Edital.

4.1. A prova objetiva, para todos os cargos, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas 1 alternativa correta.

4.2. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

5. A **prova de aptidão física** visa avaliar, de acordo com as atribuições do cargo, o condicionamento físico do candidato.

6. A **avaliação psicológica** (para o cargo de Guarda Portuário), consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, incluindo condições necessárias para o porte de arma de fogo e nas condições atuais oferecidas pela Companhia Docas do Estado de São Paulo, descritas no Perfil Psicológico no **ANEXO III - PERFIL PSICOLÓGICO**.

6.1. A avaliação psicológica será realizada com base na Lei nº 4.119/62, no Decreto nº 53.464/64, na Lei Federal nº 5.766/71, na Resolução CFP nº 01/02 e na Resolução CFP nº 02/03, alterada pela de nº 06/04.

6.2. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de Santos, podendo ser aplicadas em São Paulo e/ou na Grande São Paulo, caso seja necessário.

2. Só será permitida a participação do candidato na respectiva prova na data, local e horário/turma constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial da União.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização da prova.
4. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, listagem estará afixada na Sede da Companhia Docas do Estado de São Paulo, podendo, ainda, o candidato fazer consulta nos sites www.vunesp.com.br ou www.portodesantos.com.br ou pelo Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, da 8 às 20 horas.
 - 4.1. O candidato poderá imprimir todas as informações de onde realizará a prova acessando o link "locais de prova", na página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, munido de:
 - 5.1. original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte;
 - 5.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição, na prova objetiva, caso o nome não conste do Edital de Convocação;
 - 5.3. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia (prova objetiva).
6. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 5.1. desde Capítulo, neste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - 6.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação conforme disposto no subitem 5.1., deste Capítulo, neste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
 - 6.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
7. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário preestabelecidos.
9. O candidato não poderá ausentar-se da sala/local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia das provas, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
 - 10.1. O candidato que não atender aos termos deste item, neste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
 - 10.2. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.
11. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, e tão somente neste caso, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.
 - 11.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
 - 11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.
12. Excetuada a situação prevista no item 11. deste Capítulo, neste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato do local/sala de prova.
14. Durante a aplicação da(s) prova(s) poderá ser colhida a impressão digital, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
 - 14.1. A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na folha de resposta/lista de presença visa atender o disposto no item 6. do Capítulo X deste Edital.
15. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográficas, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, iPod, MP3 e similares, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP.
 - 15.1. O candidato deverá manter o celular desligado desde a entrada no prédio e até a sua saída do local onde estiver realizando a prova.

16. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documento ou objetos, ocorridos no local de prova.

17. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se em local, data e horário/turma diferentes dos estabelecidos para realização das provas;
- b) não comparecer às provas, conforme convocações oficiais seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade, conforme previsto no subitem 5.1. deste Capítulo, neste Edital;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, independente do meio de comunicação; utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos; usando boné, gorro; chapéu ou óculos de sol e com o celular ligado;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- i) não devolver ao fiscal a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, mesmo que possua porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação prova.

18. A **prova objetiva** tem data prevista para ser aplicada em **17 de abril de 2011**.

18.1. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização da prova serão publicadas oficialmente por meio de Edital de Convocação no Diário Oficial da União, e, divulgadas, extraoficialmente, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e da Companhia Docas do Estado de São Paulo (www.portodesantos.com.br).

19. A prova objetiva para os cargos de ensinos fundamental e superior será aplicada em período diferente da prova objetiva para os cargos de ensino médio/técnico.

20. Eventualmente, o candidato poderá confirmar sua participação nas provas por meio do site www.vunesp.com.br ou do Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

20.1. Se, por algum motivo, o nome do candidato não estiver relacionado no Edital de Convocação para as provas, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizá-las se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova objetiva formulário específico.

20.2. A inclusão de que trata o subitem 20.1. deste Capítulo, neste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

20.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

21. O horário de início da prova será definido em cada sala/local de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

22. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva, depois de transcorrido o tempo de 50% da duração da prova.

23. No ato **da realização da prova objetiva**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões, devendo, sob sua responsabilidade, conferir se estão corretos seu nome, número do documento. Qualquer divergência, deverá ser informada ao fiscal antes do início da prova.

23.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

23.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

23.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

23.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

23.5. A folha de resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.

23.6. Ao final da prova, o candidato levará, apenas, a capa do caderno de questões da prova objetiva, onde no seu verso, consta a folha intermediária de respostas; devendo entregar a folha de respostas e o caderno de questões ao fiscal da sala.

23.6.1. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site www.vunesp.com.br, no "link provas" na página do Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

23.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

24. Da prova de aptidão física:

24.1. Para prestação da prova de aptidão física, serão convocados os candidatos mais bem classificados na prova objetiva, mais os empatados na última colocação, conforme tabela a seguir:

CÓDIGOS	CARGOS	NÚMERO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
001	Auxiliar Operacional Portuário	700
002	Guarda Portuário	500

24.1.1. A informação sobre local, data e horário/turma, para realização da prova de aptidão física, será publicada, oportuna e oficialmente, por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial da União e divulgada, extraoficialmente, no site www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

24.2. Para a realização da prova de aptidão física o candidato deverá **entregar** original de atestado médico expedido por órgão de saúde, público ou privado, emitido no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO a realizar o exame de aptidão física deste Concurso Público, contendo data, assinatura, carimbo e CRM do profissional. No atestado médico, não poderá conter expressão que limite sua validade ao momento em que foi emitido, sob pena de o candidato ser eliminado, não podendo realizar os testes.

24.2.1. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou da entrega de atestado em discordância com o previsto no subitem 24.2. deste Capítulo, neste Edital, o candidato não poderá participar da prova e será eliminado do Concurso.

24.3. Para esta prova, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados à prática de educação física, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalho, e calçando algum tipo de tênis.

24.4. Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com 2 (duas) horas de antecedência e 2 (duas) horas depois da realização da prova.

24.5. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

24.6. Se, por razões decorrentes das condições climáticas, a prova de aptidão física for cancelada ou interrompida, a prova será adiada para nova data a ser divulgada oportunamente, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

24.7. Na aplicação dos testes de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a banca examinadora, designada pela VUNESP, concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

24.8. Os testes a serem aplicados na prova de aptidão física são os seguintes:

24.8.1. PARA O CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL PORTUÁRIO:

a) Flexão de Braços

a1) Sexo Masculino:

a1.1) Inicialmente, o candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo alinhamento o tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar (dobrar) os cotovelos até formar um ângulo menor que 90 graus, ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de um minuto. - o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução; - apenas serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme o descrito acima, sendo desprezadas, as execuções incorretas ou incompletas; - os cotovelos devem estar em extensão total para o início do teste, bem como para o início de uma nova execução; o repouso entre os movimentos não é permitido; - caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), (encerra – se a prova), sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

a2) Sexo Feminino:

a2.1) Inicialmente, a avaliada deverá apoiar as mãos no solo; os membros superiores deverão estar totalmente estendidos e os indicadores, paralelos, voltados para frente; os joelhos apoiados, próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 30 (trinta) cm de altura; uma vez tomada essa posição transversal ao banco, a avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) e estendê-los, repetidamente, sendo, entretanto, não permitido o repouso entre os movimentos; deverá a candidata então retornar à posição inicial; o objetivo do teste é de execução do maior número de repetições corretas em 60 (sessenta) segundos; as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados; os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão; a avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos; a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do

movimento, o invalidará; uma linha, a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco, será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. .- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução.

b) Barra

b1) Sexo Masculino:

b1.1) Posição inicial: A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão, com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo; o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

b1.2) A execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente totalmente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão): o movimento só se completa com a total extensão dos braços e o movimento é repetido tantas vezes quanto for possível, sem limite de tempo; a não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado no desempenho do candidato.

b1.3) Não será permitido ao candidato quando da realização do teste em barra fixa:

- a) tocar com o (os) pé (s) o solo após o início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque do solo);
- b) receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) movimentos de quadril ou pernas, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical;
- f) repouso entre um movimento e outro.

b2) Sexo Feminino:

b2.1) Posição inicial: A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que a avaliada, mantendo-se em suspensão não toque os pés no chão, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.

b2.2) Execução: após a tomada da posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, com a voz de "Já", devendo a candidata permanecer na posição até a ordem do fiscal para poder descer, com a voz de "Pare", que é dada quando expirar o tempo do desempenho mínimo.

b2.3) Não será permitido à candidata quando da realização do teste em barra fixa:

- a) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- c) ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo;
- d) apoiar o queixo na barra.

c) Teste abdominal (remador) – sexos masculino e feminino:

c1) Inicialmente, o avaliado deverá colocar-se em decúbito dorsal, com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo.

c2) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, deverá curvar-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, que devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, devendo o avaliado retornar à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos; a partir dessa posição, começará novo movimento; o teste é iniciado com as palavras: "Atenção...já!" e terminado com a palavra: "Pare!"; o número de movimentos executados corretamente, em 60 (sessenta) segundos, será o resultado obtido; o cronômetro deverá ser acionado no "Já" e travado no "Pare!"; o repouso entre os movimentos é permitido; entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número possível de execuções em 60 (sessenta) segundos; movimentos incompletos não serão computados.

24.8.1.1. A realização dos testes, acima discriminados, obedecerá obrigatoriamente à seguinte ordem: flexão de braços, barra e abdominal.

24.8.2. PARA O CARGO DE GUARDA PORTUÁRIO:

a) Flexão de Braços

a1) Sexo Masculino:

a1.1) Inicialmente, o candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo alinhamento o tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar (dobrar) os cotovelos até formar um ângulo menor que 90 graus, ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de um minuto.- o teste será iniciado por meio da voz

de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução; - apenas serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme o descrito acima, sendo desprezadas, as execuções incorretas ou incompletas; - os cotovelos devem estar em extensão total para o início do teste, bem como para o início de uma nova execução; o repouso entre os movimentos não é permitido; - caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), (encerra – se a prova), sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

a2) Sexo Feminino:

a2.1) Inicialmente, a avaliada deverá apoiar as mãos no solo; Os membros superiores deverão estar totalmente estendidos e os indicadores, paralelos, voltados para frente; os joelhos apoiados, próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 30 (trinta) cm de altura; uma vez tomada essa posição transversal ao banco, a avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) e estendê-los, repetidamente, sendo, entretanto, não permitido o repouso entre os movimentos; deverá a candidata então retornar à posição inicial; o objetivo do teste é de execução do maior número de repetições corretas em 60 (sessenta) segundos; as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados; os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão; a avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos; a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará; uma linha, a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco, será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. - o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução.

b) Teste abdominal (remador) – sexos masculino e feminino:

b1) O avaliado deverá colocar-se em decúbito dorsal, com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo.

b2) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, deverá curvar-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, que devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, devendo o avaliado retornar à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos; a partir dessa posição, começará novo movimento; o teste é iniciado com as palavras: "atenção...já!" e terminado com a palavra: "pare!"; o número de movimentos executados corretamente, em 60 (sessenta) segundos, será o resultado obtido; o cronômetro deverá ser acionado no "já" e travado no "pare!"; o repouso entre os movimentos é permitido; entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número possível de execuções em 60 (sessenta) segundos; os movimentos incompletos não serão computados.

c) Corrida de 12 min – sexos masculino e feminino:

c1) O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

c2) O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador. "Atenção!!!", "Já!!!". Ao comando "Já!!!", o avaliador acionará o cronômetro. Aos 10 (dez) minutos, será dado um apito para ciência dos candidatos, sendo o final do teste sinalizado com dois silvos longos, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca; o candidato não deve interromper a realização do teste, permanecendo, no mínimo, ao ritmo de uma caminhada leve.

24.8.2.1. A realização dos testes, acima discriminados, obedecerá obrigatoriamente à seguinte ordem: flexão de braços, abdominal e corrida.

25. Da avaliação psicológica:

25.1. Serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos considerados aptos na prova de aptidão física, do cargo de GUARDA PORTUÁRIO.

25.2. Para a realização desta etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previsto no Edital de Convocação no Diário Oficial da União e divulgada, extraoficialmente, no site www.vunesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

25.3. A avaliação psicológica será realizada por psicólogo a ser designado pela Fundação VUNESP, que emitirá parecer conclusivo dos candidatos recomendados para o exercício do cargo.

25.4. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

25.5. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2. A **prova objetiva** tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

1.3. Será utilizado o escore padronizado:

1.3.1. No escore padronizado, a nota da prova objetiva é estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.

1.3.1.1. Considera-se grupo o total de candidatos presentes à prova do mesmo cargo.

1.3.1.2. Na avaliação da prova, será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio-padrão igual a 10 (dez).

1.3.1.3. A obtenção do resultado será efetuada por processamento eletrônico que:

a) contará o total de acertos de cada candidato na prova;

b) calculará a média e o desvio-padrão dos acertos de todos os candidatos presentes na prova;

c) transformará o total de acertos de cada candidato em nota padronizada, calculando a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos do grupo na prova, dividindo essa diferença pelo desvio-padrão, multiplicando-se o resultado por 10 e somando-se 50, da seguinte forma:

$$NP = [(A - \bar{X}) / s] \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = Número de acertos do candidato

\bar{X} = Média de acertos do grupo

s = Desvio-padrão

1.3.1.4. A média e o desvio-padrão da prova, por cargo, serão publicados juntamente com a pontuação da prova, para que o candidato possa calcular sua nota padronizada.

1.4. A prova objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

1.5. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

1.6. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso.

2. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA:

2.1. O resultado da prova de aptidão física será expresso pelo conceito APTO ou INAPTO e terá por base a avaliação efetuada segundo padrões mínimos das atividades estabelecidas, discriminados a seguir:

2.1.1. AUXILIAR OPERACIONAL PORTUÁRIO – sexos masculino e feminino:

TESTES	TEMPO MÁXIMO	DESEMPENHO MÍNIMO		TENTATIVAS
		MASCULINO	FEMININO	
Flexão de Braços	1 minuto	20 repetições	15 repetições	1 (uma)
Barra	---	5 repetições	15 segundos em suspensão	1 (uma)
Abdominal	1 minuto	30 repetições	22 repetições	1 (uma)

2.1.2. GUARDA PORTUÁRIO – sexos masculino e feminino:

TESTES	TEMPO MÁXIMO	DESEMPENHO MÍNIMO		TENTATIVAS
		MASCULINO	FEMININO	
Flexão de Braços	1 minuto	20 repetições	15 repetições	1 (uma)
Abdominal	1 minuto	30 repetições	22 repetições	1 (uma)
Corrida	12 minutos	2.400 metros	2.000 metros	1 (uma)

2.2. O candidato que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice necessário será considerado eliminado, independentemente dos demais desempenhos.

2.3. O candidato considerado INAPTO nesta prova ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova de aptidão física, será eliminado do Concurso.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

3.1. Na avaliação psicológica, será considerado “não recomendado” o candidato que apresentar características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

3.1.1. Nenhum candidato “não recomendado” será submetido a nova avaliação psicológica no presente Concurso.

3.2. Os níveis de exigência para cada um dos aspectos a serem investigados estão divididos em elevado (acima dos níveis medianos), adequado (dentro dos níveis mediados) e diminuído (abaixo dos níveis medianos).

3.3. O candidato poderá solicitar, mediante requerimento – enviado por SEDEX, ou protocolado na Fundação VUNESP, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas – dirigido ao Presidente da Comissão de

Concurso, o procedimento denominado “entrevista devolutiva” para conhecimento das razões de sua “não recomendação”, se julgar necessário, obedecendo ao prazo de 10 dias úteis após a publicação do resultado desta etapa.

3.3.1. Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, individualmente, necessitando ser agendado com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP Nº 01/02).

3.4. A Companhia Docas do Estado de São Paulo publicará a lista nominal dos candidatos considerados “recomendados” na avaliação psicológica e apenas o número de inscrição dos candidatos “não recomendados”.

3.4.1. Os candidatos “não recomendados” e os ausentes nesta etapa serão excluídos do Concurso.

CAPÍTULO VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final corresponderá à nota da prova objetiva.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade da pontuação final, conforme o caso, e por cargo, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

1.1. para o cargo de **Auxiliar Operacional Portuário**:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa; e

c) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.1.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

1.2. para o cargo de **Guarda Portuário**:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Inglesa; e

d) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, conforme previsto no Capítulo VII deste Edital.

3. Os candidatos habilitados serão enumerados em lista única (todos os candidatos aprovados), por cargo, que será publicada no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

3. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição será divulgado oficial e exclusivamente, na data prevista de **25 de fevereiro de 2011**, a partir das 14 horas, no site da Fundação VUNESP.

4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

5. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

5.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

6. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada no site www.vunesp.com.br e www.portodesantos.com.br, exceção feita ao resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição e ao resultado da análise de recurso referente ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição, que serão divulgados no site da Fundação VUNESP.

7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.

8. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo, neste Edital.

9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

CAPÍTULO X – DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado que exerça outro cargo ou função pública, ou esteja aposentado pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos, só será contratado se autorizada a acumulação, de acordo com a legislação vigente, conforme item 10. deste Capítulo, neste Edital.
2. A Companhia Docas do Estado de São Paulo reserva-se o direito de não contratar o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.
3. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Companhia Docas do Estado de São Paulo, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo, bem como em inspeção de saúde a ser realizada por órgão competente.
4. O candidato que for convocado por carta, com aviso de recebimento, e não se apresentar na Companhia Docas do Estado de São Paulo, com toda a documentação exigida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.
5. Por ocasião da convocação para contratação, deverão ser entregues os comprovantes dos requisitos exigidos, além de outros documentos solicitados pela Companhia Docas do Estado de São Paulo conforme previsto no item 2., do Capítulo II, deste Edital.
 - 5.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
 - 5.2. As cópias reprográficas somente serão aceitas mediante apresentação do documento original ou autenticadas em cartório.
- 5.3. Será excluído do Concurso Público o candidato que agir com incorreção e descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pelo processo de contratação.
6. Quando da entrega dos documentos exigidos para contratação, o candidato deverá entregar, ainda, 1 (uma) foto atual ou recente, tamanho 3x4cm, que será afixada no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, na sequência, confirmará o procedimento coletado no dia da realização das provas.
7. O candidato contratado pela Companhia Docas do Estado de São Paulo assinará Contrato de Experiência com prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovável por mais um período igual e consecutivo.
 - 7.1. Durante o período de vigência do Contrato de Trabalho de Experiência, o candidato contratado será avaliado pela Companhia Docas do Estado de São Paulo, para verificação de sua adaptação e adequação ao desempenho das atribuições do cargo, que considerará os seguintes fatores: capacitação profissional, responsabilidade, relacionamento interpessoal, organização no trabalho e comprometimento.
8. O candidato que tiver avaliação de desempenho, a que se refere o item 7.1. deste Capítulo, neste Edital, considerada insatisfatória, não terá o seu Contrato de Trabalho de Experiência prorrogado para Contrato de Trabalho por prazo indeterminado.
9. O candidato que, por qualquer motivo, não iniciar o período de experiência no prazo determinado pela Companhia Docas do Estado de São Paulo, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado no Concurso.
10. O candidato deverá assinar Declaração de Não Cumulatividade ou Declaração de Cumulatividade para os fins previstos na legislação pertinente, especialmente no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com a redação que lhe foram dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 19, de 1998, e 34, de 2001.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade do Concurso Público é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Companhia Docas do Estado de São Paulo.
2. O período de validade do Concurso não gera para a Companhia Docas do Estado de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.
4. A Companhia Docas do Estado de São Paulo reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade do Concurso Público.
5. A inscrição do candidato no Concurso implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará a sua expressa aceitação.
6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
7. Caberá ao Diretor-Presidente da Companhia Docas do Estado de São Paulo a homologação do resultado deste Concurso Público.

8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado.

9. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do disque VUNESP, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que, após a competente homologação, as informações pertinentes passam a ser de responsabilidade da Companhia Docas do Estado de São Paulo.

10. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, por meio de fax (11 3670-5469), à Fundação VUNESP. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração de endereço deverá ser encaminhada, mediante carta, assinada pelo candidato aprovado, com Aviso de Recebimento, endereçada à área de Relações Humanas da Companhia Docas do Estado de São Paulo.

11. A Companhia Docas do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP se eximem de quaisquer despesas assumidas pelos candidatos em razão deste Concurso, notadamente as decorrentes de viagens e estadas dos candidatos.

12. A Fundação VUNESP e a Companhia Docas do Estado de São Paulo não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial da União é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

12.1. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato aprovado ou reprovado no Concurso.

13. A Companhia Docas do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concursos da Companhia Docas do Estado de São Paulo.

16. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

17. As convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial da União e afixados na Gerência de Relações Humanas e Treinamento da Companhia Docas do Estado de São Paulo, Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº (em frente ao 79), Macuco, Santos/SP, podendo ser consultada, nos dias úteis no horário das 8 às 17 horas, ou no site www.portodesantos.com.br, com "link" para a Fundação VUNESP, em todas as suas etapas, exceto na convocação para o processo de contratação, que será feita por carta, com aviso de recebimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer tipo de desconhecimento.

18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Companhia Docas do Estado de São Paulo poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

19. A critério da Diretoria da Companhia Docas do Estado de São Paulo, a homologação deste Concurso poderá ser feita em etapas (por cargo), conforme a conclusão dos trabalhos previstos neste Edital.

20. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR OPERACIONAL PORTUÁRIO – No exercício de suas atribuições e funções específicas praticará as melhores técnicas determinadas para as suas qualificações e aptidões, sempre voltadas para as especialidades e dificuldades inerentes aos sistemas portuários e executará serviços auxiliares, sob orientação, relativos à sua área de atuação, tais como: Amarrar e desamarrar embarcações na manobra de atracação e desatracação, atando e desatando cabos em cabeços do cais. Fornecer água e óleo aos navios, ligando as mangueiras nos hidrômetros do cais do porto. Proceder à leitura dos hidrômetros, anotando a quantidade de água fornecida às embarcações, para efeito de posterior cobrança. Limpar galerias, pátios, plataformas e faixas internas e externas do cais, varrendo e removendo detritos para local apropriado. Executar todos demais trabalhos atinentes e correlatos ao cargo, ou que possa surgir no decorrer dos serviços.

GUARDA PORTUÁRIO – Executar serviços de guarda e vigilância, com porte de arma de fogo, mantendo a ordem e a segurança nas dependências e instalações portuárias, tais como: Prender em flagrante todo aquele que for encontrado na prática de algum crime, colhendo todos os elementos de prova, lavrando a

ocorrência e encaminhando-os as autoridades competentes com as testemunhas e as vítimas. Proibir a entrada de veículos no cais, desde que não autorizados. Revistar embrulhos, bolsas e pastas de qualquer pessoa que esteja saindo pelos portões, aprendendo e impedindo a saída daquelas que contiverem mercadorias cuja posse não se justifique, conduzindo-as a local determinado. Cumprir e fazer cumprir as medidas de prevenção contra incêndio, bem como realizar as ações preliminares de combate e o isolamento do local. Dar proteção aos servidores e empregados do porto e a todos aqueles autorizados a freqüentar as instalações portuárias. Orientar e dirigir o trânsito de veículos nas ruas, avenidas e passagens situadas no interior da área portuária. Socorrer os acidentados e doentes, providenciando, de imediato, o seu atendimento médico. Quando designado para prestar serviços na brigada de combate a incêndio exercerá, exclusivamente, as seguintes atribuições: - ação preventiva nos combates a incêndio, salvamento e resgate na orla e instalações portuárias, bem como atuar em casos que envolvam colisões, inundações e outros acidentes de mesma natureza; - busca e salvamento na orla e instalações portuárias, quando necessário; - extinção de princípios de incêndio na orla portuária e vapores atracados no cais; - resgate de cargas flutuantes caídas no mar, próximo ao cais. Executar todos demais trabalhos atinentes e correlatos ao cargo, ou que possa surgir no decorrer dos serviços.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

OBS.: No que se refere à atualização da legislação indicada, informa-se que deverá ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial deste Edital de Abertura de Inscrições.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO AUXILIAR OPERACIONAL PORTUÁRIO

Língua Portuguesa – Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática – Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ENSINO MÉDIO COMPLETO GUARDA PORTUÁRIO

Língua Portuguesa – Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática – Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Língua Inglesa – Compreensão e interpretação de texto (sentido global do texto, localização de determinada idéia, palavras cognatas). Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto.

ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO

CARACTERÍSTICAS	NÍVEIS DE EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CONCEITO RECOMENDADO
Controle Emocional	Elevado
Ansiedade	Diminuído
Impulsividade	Diminuído
Domínio Psicomotor	Adequado
Raciocínio Espacial	Adequado
Atenção Difusa	Elevado
Resistência à Frustração	Elevado
Inteligência	Adequado
Memória	Elevado
Agressividade	Adequadamente Canalizada e Controlada
Adaptabilidade	Elevado

Flexibilidade	Elevado
Maturidade	Adequado
Responsabilidade	Elevado
Dinamismo	Elevado
Iniciativa	Elevado
Fluência Verbal	Adequado
Sociabilidade	Elevado
Capacidade de Liderança	Elevado
Fobias	Ausente

ANEXO IV – ENDEREÇOS E SITES DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DA FUNDAÇÃO VUNESP

1) COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº - Macuco – Santos – SP

CEP: 11015-900

Horário de atendimento: 8 às 18 horas, dias úteis.

Site: www.portodesantos.com.br

2) FUNDAÇÃO VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo - SP

CEP: 05002-062

Disque VUNESP: (0XX) 11 – 3874-6300

Horário de atendimento: 8 às 20 horas, em dias úteis.

Site: www.vunesp.com.br

ANEXO V – CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
14.01.2011	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
31.01 a 03.02.2011	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
31.01.2011	Início das inscrições
16.02.2011	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no site da VUNESP (www.vunesp.com.br)
16 e 17.02.2011	Período de recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
25.02.2011	Divulgação da análise dos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, site da VUNESP (www.vunesp.com.br)
01.03..2011	Término das inscrições
17.04.2011	Aplicação das provas objetivas
19.04.2011	Publicação do gabarito das provas objetivas
19 e 20.04.2011	Período para interposição de recursos referentes ao gabarito das provas objetivas
12.05.2011	Publicação: - da análise dos recursos contra ao gabarito; - do resultado da prova objetiva; - da classificação prévia; - da relação dos candidatos que farão a prova de aptidão física.
12 e 13.05.2011	Período para interposição de recursos referentes à publicação de 12.05.2011
20.05.2011	Publicação: - da análise dos recursos referentes resultado da prova objetiva; - da classificação final, cargos com fase única; - convocação para prova de aptidão física (Auxiliar Operacional Portuário e Guarda Portuário).
05.06.2011	Aplicação da prova de aptidão física
11.06.2011	Publicação do resultado da prova de aptidão física
13 e 14.06.2011	Período de interposição de recursos referente ao resultado da prova de aptidão física
02.07.2011	Publicação: - da análise dos recursos referentes ao resultado da prova de aptidão física; - da classificação final (Auxiliar Operacional Portuário); - da convocação para realização da avaliação psicológica (Guarda Portuário).

10.07.2011	Aplicação da avaliação psicológica
03.08.2011	Publicação: - do resultado da avaliação psicológica; - da classificação final (Guarda Portuário).

E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 13 de janeiro de 2011.